



PROJETO DE LEI PL./0029 3/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no expediente	
013	Sessão de 09/03/22
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(9)	ORÇÃO
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 08/03/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Gabinete do Deputado Ismael dos Santos
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 104
88020-900 – Florianópolis - SC
ismael@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2577





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BLUMENAU	LEIS
.....	
Associação Família Feliz	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos





JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Família Feliz, de Blumenau, uma vez que referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Família Feliz tem por objetivo atuar na área da dependência em Substâncias Psicoativas – SPA (álcool e outras drogas) visando a reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Ismael dos Santos